LEI Nº. 4.422 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"Altera o anexo da Lei 4321 de 30 de Março de 2022 para incluir o evento "Aulão Solidário – Outubro Rosa" no Calendário de Eventos do Município".

O Vice-Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no Exercício de Prefeito Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no anexo da Lei Municipal nº 4321/2022 o seguinte evento:
Aulão Solidário – Outubro Rosa
Local: Largo Farroupilha
Data: 20 de outubro.

Art. 2º Os demais artigos e eventos da Lei 4321/2022 permanecem inalterados e em plena vigência;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Sr. Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
28/10/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1